



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM  
15 AGO 2019

SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO: Nº 059/2019.

Exmº Srº Presidente,

Senhores vereadores,

O vereador Vice-Presidente **Armando Rosemberto Mattos Teixeira**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, atendimento odontológico em Vargem Grande (Reiteração).

**JUSTIFICATIVA:**

De acordo com o Art. 224 “ – a saúde é direito de todos os munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. ”

Art. 225 – “ Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance: Inciso III “ acesso universal e igualitário de todos os habitantes do Município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação. ”

Ambos da Lei Orgânica Municipal, vereador Armando Rosemberto explica que hoje os pacientes precisam se deslocar até a sede do município para serem atendidos, o que muitas vezes não é viável, pois nem todos os moradores possuem meio de transporte.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras (RJ), 15 de agosto de 2019.

  
**Armando Rosemberto Mattos Teixeira**

Vereador Proponente